



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1300.01.0002129/2019-69

Ubá, 26 de abril de 2022.

Procedência: Despacho nº 212/2022/SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA

Papeleta de Despacho nº 212/2022/SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA (45503507)		
Empreendedor: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG	CNPJ: 17.309.790/0001-94	
Empreendimento: SISTEMA DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO MURIAÉ - ADEQUAÇÃO CALHA FLUVIAL RIO MURIAÉ BARRAMENTO RIO PRETO	CNPJ: 17.309.790/0001-94	
Processos Administrativos: 08765/2013/004/2019; PA 24524/2019 e; PA nº 1136/2019	Município: Muriaé/MG	
Assunto: Sugere arquivamento dos processos administrativos: PA nº 08765/2013/004/2019; PA 24524/2019 e; PA nº 1136/2019		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcos Vinicius Fernandes Amaral – Gestor Ambiental	1.366.222-6	
Lidiane Ferraz Vicente - Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.097.369-1	
Leonardo Sorbliny Schuchter - Diretor Regional de Controle Processual	1.150.545-0	
Destinatário: Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata		

Sr. Superintendente,

Considerando a formalização do processo administrativo nº 08765/2013/004/2019 em 12/03/2019, requerendo licença ambiental Prévia e de Instalação concomitantes (LP+LI), modalidade LAC2, para empreendimento de titularidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, CNPJ nº 17.309.790/0001-94, planejado para se instalar no município de Muriaé/MG, buscando a regularização ambiental das atividades de: Barragens ou bacias de amortecimento de cheias (E-05-01-1) e; Canalização e/ou retificação de curso d'água (E-03-02-6);

Considerando que conforme inciso I do art.33 do Decreto nº 47.383/2018 o processo de licenciamento ambiental será arquivado a requerimento do empreendedor;

Considerando que o empreendedor protocolizou no processo SEI nº 1300.01.0002129/2019-69, o Ofício DER/MEIO AMBIENTE nº. 126/2022 (45125083), datado de 12 de abril de 2022, solicitando à SUPRAM Zona da Mata, o cancelamento do processo de licenciamento ambiental (PA nº 08765/2013/004/2019) referente ao Sistema de Contenção de Cheias do rio Muriaé - Adequação da Calha Fluvial do rio Muriaé e Barramento no rio Preto, em epígrafe;

Considerando que o empreendedor, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, justificou o requerimento de arquivamento do processo de licenciamento ambiental em razão do cancelamento do Termo de Compromisso TC nº 90398.477-67 e o cancelamento do Contrato de Financiamento nº 90397.774-41, os quais seriam a fonte de recursos financeiros para a execução das obras, conforme exposto no Ofício nº40/2019/CGSI (MDR)/DRP (MDR)/SNS (MDR)-MDR de 20 de agosto de 2019 (7154116), encaminhado ao DER/MG através do Ofício SEINFRA/SOP nº. 23/2022 (44232177);

Considerando que, por conseguinte, o Processo de Outorga nº 24524/2019 e o Processo de Intervenção Ambiental nº 1136/2019, também estão contemplados no âmbito da referida solicitação realizada pelo empreendedor, dada a sua vinculação ao objeto do licenciamento ambiental;

Considerando que o requerente, por se tratar de pessoa jurídica de direito público interno, está isento, nos termos do art. 91, III da Lei Estadual nº 6.763/1975, das taxas de expediente, conforme Nota Jurídica nº 3586 emitida pela Procuradoria do DEER, ratificada pelo Despacho nº 66/2018 /AGE/NAJ, constante às fls. 51/59 dos autos;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei nº 23.304/2019;

Manifestamos pelo arquivamento do requerimento de licença, processo administrativo nº 08765/2013/004/2019, nos termos do artigo 33, inciso I, do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento do requerimento de licença, P.A. nº 08765/2013 /004/2019, e processos Processo de Outorga nº 24524/2019 e de Intervenção Ambiental nº 1136/2019 vinculados, de titularidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, no município de Muriaé/MG, nos termos do artigo 33, inciso I, do Decreto Estadual 47.383, de 2 de março de 2018. Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Dorgival da Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

SUPRAM/ZM



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Fernandes Amaral, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Superintendente**, em 26/04/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45503507** e o código CRC **EBA346ED**.
